

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre apreciação do Processo TC-004459.989.18-2, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2018, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2018, apreciadas na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirangi, realizada no dia 14 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Pirangi, 15 de setembro de 2021.

LUCAS HENRIQUE F. COSTA DOS SANTOS
Presidente

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Vice-Presidente

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
1º Secretário

ITAMAR AP. INOCÊNCIO PEREIRA
2º Secretário

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa